

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

376

80

ARQUIVADO

CAIXA 04 / 80

RECLAMANTE: NICANOR FLORENCIO DA SILVA

Endereço

Rua da Marinha nº 18 - C.18 -
Vila Brasília - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias Vieira Machado
Av. Tocantins nº 744 - Centro
Goiânia - Go.

RECLAMADO: OLÍMPIO ALVES PANIAGO

Endereço

Rua José Veríssimo nº 248 - Cidade
Jardim - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso prévio; Dif. salário; Sal.retido
e RSR.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *liex*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

06/03/80 às 12:35 hs.

Alcides

RECLAMANTE: Nicanor Florêncio da Silva

376/80

ENDEREÇO:

RECLAMADO: Olimpio Alves Paniago.

ENDEREÇO:

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia.

DATA: 13-02-80

Nº 755/80

OBJETO: Aviso, Dif. Salário, Sal.retido. RSR.

ESPECIE: escrita.

OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 06-03-80 às 12:35 HS

FI-1-3

DIST. Nº

755180

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 13/02/80

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

Diz, NICANOR FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à Rua da Marinha nº18 Q-18 Vila Brasília via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 19.812, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: OLÍMPIO ALVES PANIAGO

Sediada à Rua José Veríssimo nº248 Cidade Jardim e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 10 de julho de 1978 e demitido injustamente em: 11.12.79 e o seu salário era de Cr\$ 19,84 p/hora;

Que, o Reclamante trabalhou para a Reclamada desde junho-78 e durante o período de 7 a 12 de agosto de 1979, não recebeu o salário correspondente aos 6 dias de greve, conforme Convenção Sindical. Não recebeu, também, 3 dias no período de 12.11. a 18.12.79;

O Reclamante prestou serviço nos dias de sábado e feriados, não recebendo-os como horas extras, durante o período de 15.08 a 15.09.79, totalizando 6 dias pagos sem extra;

O Reclamante somente recebeu o reajuste de 19.11.79 a partir de 03.12.79;

O Reclamante foi despedido em 11.12.79, tendo o aviso vencido em 11.01.80 e só teve sua quitação final em 21.01.80, havendo, portanto, um atraso de 10 dias;

O Reclamante não recebeu salário de 3 dias trabalhados no período de 12.11. a 18 de dezembro de 1979; Não recebeu, também, aviso prévio em sua quitação final;

Quer Reclamar aviso prévio, 6 dias referentes ao período de greve, 6 dias de sábado e feriados trabalhados extraordinariamente, diferença de salário, salário retido e 10 dias de atraso na quitação.

DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio	Cr\$ 4.761,60
6 dias ref. ao período de greve.....	952,32
6 dias de sábados e feriados trabalhados extraordinariamente.....	1.142,40
Diferença de salário de Cr\$17,19 para Cr\$19,32. Recebeu Cr\$4.538,16, deveria receber Cr\$5.237,76. Diferebça = a...	699,60
10 dias de atraso na quitação, conforme Convenção.....	1.587,20
Salário retido de 3 dias trabalhados (12.11. a 18.12.79).....	476,16
T otal	Cr\$ 9.619,28

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimentos pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 9.619,28

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 8 de fevereiro de 1980

PP:

CPF - 002873261

03
Pd.

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS	
Indenização.....anos Cr\$ _____	ComissõesCr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Horas Extras.....Cr\$ _____
13.o Salário.....Cr\$ _____	GratificaçãoCr\$ _____
Salário-Família.....Cr\$ _____	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas.....Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais.....Cr\$ _____	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Prejudicado 14/65.....Cr\$ _____	FGTS - Quitação.....Cr\$ _____
Prejudicado 20/66.....Cr\$ _____	FGTS - mês anterior.....Cr\$ _____
Saldo de Salários.....Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ _____
	(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)
	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ _____
	(soma depósitos + c. monetária + juros)
	TOTAL BRUTO.....Cr\$ _____
DESCONTOS	
Previdência.....Cr\$ _____	
Previdência 13.o Salário.....Cr\$ _____	
Adiantamentos.....Cr\$ _____	
.....Cr\$ _____	
.....Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO.....Cr\$ _____	

6,991.68

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Quil mil novecentos e noventa e um cruzeiros sessenta e oito centavos*.*

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº dinheiro contra o Banco ***

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Colônia 11 de Janeiro de 1980

Gramuli
- N/REF. 10756

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas uma (1)
Procuração -
Documentos uma (1)
Diversos -
Observações: -

Goiania 13 de Janeiro de 1980
Paulo
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

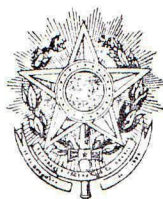
Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 2ª JCM, sob o n.º 322/80
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T. R. T. da 3.ª Região,
Goiania 13 de Janeiro de 1980
Paulo
Diretor S. Distribuição

Dr. Metáclio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
06/03/1980 às 12:35 horas, por
reclamante, SEU PROCURADOR
Goiania, 14 de fevereiro de 1980

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 819/80

Proc. nº 376/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por NICANOR FLORENCIO DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ..Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ..12:35...(..doze e trinta e cinco.....)
horas do dia ..06.....(..seis.....) do mês de março.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....14..de .fevereiro..de 1980

Diretor de Secretaria

A FIRMA

OLÍMPIO ALVES PANIAGO

Rua José Veríssimo nº 248 - Cidade Jardim
N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.969

Em 15 / fevereiro / 1980

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 376 /80.

Aos 06 dias do mês de março do ano de 1.980,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por NICANOR DA SILVA
contra OLÍMPIO ALVES PANIAGO
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Abdias
Vieira Machado e a recda. representada pelo prepsoto Sr. Jua-
rez Ferreira de Araújo, que pediu a juntada aos autos de uma
carta de deposição, o que foi deferido.

A seguir, as partes celebraram o seguinte
acordo: a recda. pagou ao recte., por saldo do pedido, a Cr\$
3.000,00.

O recte. deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$271,00 cal-
culadas sobre Cr\$3.000,00.

Nada mais, e, para constar, UB, lavrei
a presente.

[Assinaturas manuscritas]
Juares Ferreira de Araújo

[Assinaturas manuscritas]
Nicanor da Silva
Abdias Vieira Machado

Paulo Roberto
Diretor de
Goiânia - Co.
Gleury de
Silva e Souza
1ª JCJ

07
208

CARTA DE PREPOSTO

Através da presente **OLIMPIO ALVES PANIAGO**, esta
belecido à Rua Jose Verissimo nº 248 - Cidade Jardim - nesta Capital, com o
negócio de Empreitada de mão - de - obra Serviços Eletricos e Hidráulicos,
Inscrito no IAPAS sob nº 08.087.106.25/09, vem nomear o Sr. JUARez FERREIRA
DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 219.351, expedida pela SSP/
GO, para representá-lo na Audiência do dia 06/03/79 as 12:35 hs conforme no
tificação nº 819/80, em que figura como Reclamada a Firma supra citada e como
Reclamante o Sr. Nicanor Florêncio da Silva.

Informamos ainda que o Sr. Juarez Ferreir a de Araujo
poderá tomar em nome da nossa firma toda e qualquer medida para o bom andamento
da Audiência em questão.

Goiânia, 06 de março de 1980.



Olimpio Alves Paniago

OLIMPIO ALVES PANIAGO

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Tercira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de OLIMPIO
ALVES PANIAGO

por analogia ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé.
Goiânia, 06 de março de 19 80

Em test. da seguinte

Antonio da Costa Rosendo Neto
Antonio da Costa Rosendo Neto - Esc. Aut.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recebo guias n.º 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 06 de mar de 1980

FUNÇÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC Recd. (Isento)		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 1a. Junta de Conciliação e Julgamento		07 NÚMERO 226		03 DATA DE VENCIMENTO 07.03.80			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Praga-Cívica		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		12 SIGLA DA U.F. Go	
10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		13 EXERCÍCIO 1980		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 376/80		18 REFERÊNCIAS 7	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1305		21 VALOR - CR\$ 271,00		8	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1º JCJ - GOIÂNIA		22 MULTA E/OU JUROS →		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
JCJ - Goiânia		25 CORREÇÃO MONETÁRIA →		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$	
Recte.- Nicanor da Silva		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CR\$ TOTAL 271,00		9	
Recdo.- Olímpio Alves Paniago		30 AUTENTICAÇÃO CEFO 0 28 MAR 7		271,00 R\$38		03338	
Gula. nº.		Exp. em 06.03.80		Validade 15 dias Met. gratuita Cassa Eletrônica			

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajaria - MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 749 - FONE 442-3955
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 15 de agosto 1.978

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
- Juiz do Trabalho -